



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº. 814/2014 DE 11 DE MARÇO DE 2014

“ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 797 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE-MG A PARTICIPAR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA MICRO REGIÃO DO PARANAÍBA – CIS/PARANAÍBA, RATIFICANDO O PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRARAM, OS MUNICÍPIOS DE PATROCÍNIO, COROMANDEL, GUIMARÂNIA, CRUZEIRO DA FORTALEZA, SERRA DO SALITRE E ABADIA DOS DOURADOS – VISANDO A TRANSFORMAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA MICRO REGIÃO DO PARANAÍBA EM CONSÓRCIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE/MG, por seus nobres Edis, APROVA, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Altera o Artigo 1º da Lei nº 797 de 03 de dezembro de 2013, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. - *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a participação do Município de Serra do Salitre-MG, no Consórcio Intermunicipal da Saúde da Micro Região do Paranaíba – CIS/Paranaíba, ratificando o Protocolo de Intenções, assinado em 15 de outubro de 2013, conforme texto anexo, firmado entre municípios de Patrocínio, Coromandel, Guimarânia, Cruzeiro da Fortaleza, Serra do Salitre e Abadia dos Dourados, com a finalidade de instituir o Consórcio Intermunicipal da Saúde da Micro Região do Paranaíba – CIS/Paranaíba, sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público.*

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Salitre-MG, 11 de Março de 2014


João Vicente Ferreira Neto
Prefeito Municipal

Certifico e dou fê que esta Lei foi publicada no
Mural/plaçar da Prefeitura Municipal em

11/03/14


Secretária de Gabinete